

ATA Nº 15/2026

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN – Realizada no dia 01 (um) de abril de 2026.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 12:00H (doze horas), foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, Sydney Marinho do Passo Júnior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo. A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação das pautas, para deliberação do Conselho.

Dando início foi posto em votação e aprovado por unanimidade o pagamento do contrato nº 04/2021, com a empresa UNICORTTE CURSOS E COM. DE ARTIGOS DE ARMARINHO, objeto manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no PREFEM, processo nº 468/2026, referente ao mês de fevereiro de 2026, Nota de empenho nº 20 de 31/03/2026, Nota Fiscal nº 04/2026 no valor de R\$ 5.962,18 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), pelo Fundo Estadual.

Seguidamente foi apresentado o OFÍCIO Nº 104/2026/SEMOFI-FUNDO/COAFIR/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ, que conforme a NOTA TÉCNICA Nº 112/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ, relação ao aspecto financeiro, aprovou o Relatório Anual de 2025, referente ao Plano de Aplicação 2019, apresentado pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe, pelas razões apresentadas nesta nota técnica, os quais demonstram que os recursos repassados foram executados em conformidade com o disposto nas normas vigentes.

Por derradeiro, foi informado aos membros, que as explicações referente a SENAPPEN foram encaminhadas através do Ofício Externo nº 2041/2026-SEJUC, em resposta à NOTA TÉCNICA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 2 de 2

Nº 52/2026/SENAPPEN - SEI 34556774, sobre esclarecimentos acerca do valor na aquisição de escudos balísticos - Plano de Aplicação 2019 sendo acatada na integralidade.

Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.

Aracaju, 14 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TDUT-EOTZ-GZGW-U7F6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 06/04/2026 07:41:19 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 06/04/2026 08:27:40 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 05/04/2026 19:27:44 (Docflow)
- SYDNEY MARINHO DO PASSO JUNIOR ***23755*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 06/04/2026 08:08:17 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 14/04/2026 12:19:22 (Docflow)

PAUTA DA 15ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE

Reunião realizada de forma presencial, as 12:00 H, a fim de deliberar sobre as pautas a seguir, previamente disponibilizado aos membros e disponível no E-doc.

- 1 Pagamento da empresa UNICORTTE CURSOS A COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO, referente ao mês de Fevereiro/2026, pelo Fundo Estadual;
2. OFÍCIO Nº 104/2026/SEMOFI-FUNDO/COAFIR/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ;
3. Ofício Externo nº 2041/2026-SEJUC - Esclarecimentos acerca do valor na aquisição de escudos balísticos - Plano de Aplicação 2019.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2026



Reinaldo José Chaves Silva – Cel R/R QOPM
Secretário-Executivo do SEJUC/SE

APLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 22/2024 - FUNPEN

Objeto.: Instalação, configuração, manutenção de Programa de computação e banco de dados

PROCESSO Nº 408/2026 – Ref. a FEVEREIRO /2026

NOTA DE EMPENHO Nº 10 E 11/2026

NOTA FISCAL Nº 11/2026

VALOR: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO – LE 17 E 18 DE 23/03/2026

FR: 2759 E 1759– FUNDO ESTADUAL

PD 187 E 188

**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**

Secretaria Municipal de Fazenda
 Coordenadoria de Fiscalização de Tributos - Rua José de Alencar Cardoso, nº 520 - Centro
 - 49.100-000 Telefone: (79) 3261-1482 Ramal 208

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **05/03/2026 10:51:08** Período de Competência **03/2026** Município de Prestação do Serviço **São Cristóvão - SE**
 Reg. Especial Tributação
 Exigibilidade do ISS
Nenhum **Exigível em São Cristóvão**

PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Razão Social

APPLE TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

APPLE IT

CPF/CNPJ

07.442.969/0001-61

Inscrição Municipal

54829329

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

FINANCEIRO@APPLEIT.COM.BR

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 3085-9590

Endereço

Avenida Ayrton Senna, 751, SALA 04 GAL DOLORES ROCHA, ROSA MARIA - CEP: 49107-068 - São Cristóvão - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SERGIPE

CPF/CNPJ

07.875.258/0001-80

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 99988-9848

E-mail

jose.adenilton@sejuc.se.gov.br

Endereço

Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, 1007, EDIFÍCIO GALERIA - Coroa do Meio - CEP: 49035-300 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. CNAE: 6209100.**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente aos serviços de suporte e manutenção da infraestrutura da plataforma e pontos de atendimento, bem como aos serviços de mapeamento de fluxos e processos, inteligência, consultoria, gestão de projetos, integração de soluções e bases sistêmicas, 720 na plataforma de comunicação em nuvem (Cloud).

Período de fevereiro de 2026.

Dados bancários

Banco

Ag: 011

CC: 03/105.735-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	3.293,40	1.437,12	0,00	0,00

VALORES

Deduções (R\$)	Desc. Cond. (R\$)	Desc. Incond. (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Aliquota ISS (%)
0,00	0,00	0,00	29.940,00	2,00
Valor dos Serviços (R\$)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
29.940,00	*****	598,80	24.610,68	29.940,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 4.026,93 Federal e R\$ 1.497,00 Municipal. Fonte: IBPT [47C8DA]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2806701120744296900016126000000001126030013416323



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 1

Ofício Externo nº 2267/2026-SEJUC

Aracaju, 26 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN/MJSP

Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP 70714- 000

Assunto: Encaminhar PLANO DE APLICAÇÃO da Suplementação do Fundo a Fundo Obrigatório, conforme OFÍCIO Nº 194/2026/CGGIR- SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ e PORTARIA Nº 535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, cumprindo determinação da Secretária de Justiça e de Defesa do Consumidor do Estado de Sergipe, vimos através do presente expediente encaminhar de forma tempestiva o Plano de Aplicação da Suplementação do Fundo Obrigatório 2025 (seguem documentos em anexo).

[https://drive.google.com/file/d/19ppF5n4ExJqijef0c6AW3bnyi3ygoqzC/view?](https://drive.google.com/file/d/19ppF5n4ExJqijef0c6AW3bnyi3ygoqzC/view?usp=sharing)

[usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/19ppF5n4ExJqijef0c6AW3bnyi3ygoqzC/view?usp=sharing)

[https://drive.google.com/file/d/1kn79AlymbpJxN-16SudtKXql8hcCg_x8/view?](https://drive.google.com/file/d/1kn79AlymbpJxN-16SudtKXql8hcCg_x8/view?usp=sharing)

[usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1kn79AlymbpJxN-16SudtKXql8hcCg_x8/view?usp=sharing)

Por fim, colocamos nosso gabinete a disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YHAN-XEFN-GB0N-EDL5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 26/03/2026 12:44:17 (Docflow)



Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

PLANO DE APLICAÇÃO/2025

1 mensagem

Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

26 de março de 2026 às 12:46

Para: SENAPPEN PROTOCOLO <protocolo.senappen@mj.gov.br>

Cc: Kay Trindade <kaytrindades@gmail.com>, luisbernardes@gmail.com

Cco: Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

Cumprimentando cordialmente vimos através do Ofício Externo nº 2267/2026-SEJUC, datado de 26 de março de 2026, encaminhar tempestivamente o Plano de Aplicação/2025 (suplementar) a fim de que seja encaminhado para análise da área técnica responsável pelo repasse fundo a fundo.

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 26 de março de 2026

Reinaldo José Chaves Silva

Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor

Governo do Estado de Sergipe

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 - Fone: (79) 3225-6002/6022,

www.sejuc.se.gov.br

3 anexos**PLANO DE APLICAÇÃO 2025 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.pdf**

172K

**Documentação Plano de Aplicação 2025.pdf**

10280K

**Planilha Plano_de_Aplicacao 2025 obrigatorio Sergipe.xlsx**

68K

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

UNICORTE CURSOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CONTRATO Nº 04/2021 - FUNPEN

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no PREFEM.

PROCESSO Nº 468/2026 – FEVEREIRO/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 13

NOTA FISCAL Nº 004/2026

VALOR: R\$ 5.962,18 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO – LE 20 DE 31/03/2026

FR: 2759 – FUNDO ESTADUAL

PD 199



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2026000

00000004

Código Verificação

I5NV-GZCA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/03/2026 10:50:23

Período de Competência

02/2026

Município de Prestação do Serviço

Nossa Senhora do Socorro - SE

Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

ESTABELECIMENTO

Nome Social

UNICORTE CURSOS E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

Nome Fantasia

UNICORTE ARMARINHOS

Email

UNICORTE@YAHOO.COM.BR

CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

14.846.361/0001-65

754815

271196580

Sim

Não

(79) 3222-5351

Endereço

Rua MAMEDE PAES MENDONCA, 320, Centro - CEP: 49010-620 - Aracaju - SE

ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social

FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

17.875.258/0001-80

(79) 9988-9848

JOSE.ADENILTON@SEJUC.SE.GOV.BR

Endereço

Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, 1007, EDIF GALERIA - Coroa do Meio - CEP: 49035-300 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 3314720.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO PREFEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHES 1 ANEXOS I E II REF. AO PREGÃO Nº 240/2020. OBS.: A CONTRATANTE RETERÁ 11% (ONZE POR CENTO), OU SEJA R\$ 771,85 DO VALOR DA NF PARA ANTERIOR RECOLHIMENTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM. ART. 112 DA INSTRUÇÃO RFB 971 DE 12/11/2009. SEGUNDO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020, ESTA NOTA É CONDICIONADA AO 5º TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO SEJUC N. 04/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020). NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026. RESERVA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

771,85

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

7.016,81

Aliquota ISS

4,03

Valor dos Serviços (R\$)

7.016,81

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

282,78

Valor Líquido (R\$)

5.962,18

Valor Total da Nota

7.016,81

DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Regime do Simples Nacional.

Valor aprox. R\$ 943,76 Federal e R\$ 350,84 Municipal. Fonte: IBPT [3CA397]

Endereço de Acesso da NFS-e Nacional: 2800308120884636100016526000000000426031151312754

Gerada em: 11/03/2026 10:50:25 | Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

A NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



35049581

08016.001307/2026-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias

OFÍCIO Nº 104/2026/SEMOFI-FUNDO/COAFIR/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Viviane Cruz Pessoa

Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE

49.035-050 - Aracaju/SE

TELEFONES: (79) 3225-6001

gabsec.sejuc@sejuc.se.gov.br;

viviane.pessoa@governo.se.gov.br;

chavesmajor@gmail.com;

kaytrindades@gmail.com;


Assunto: Sistema Penitenciário: Gestão do Fundo Penitenciário Nacional

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, trata-se do **Ofício Externo nº 2041/2026-SEJUC** (34985163), encaminhado pela **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, que apresenta Resposta à NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/SENAPPEN - SEI (34556774) Esclarecimentos acerca do valor na aquisição de escudos balísticos - Plano de Aplicação 2019.
2. Informo que o pleito em questão foi submetido às áreas competentes desta Secretaria Nacional, que se manifestaram por meio de:

a) quanto à **Divisão de Prestação de Contas de Instrumento de Repasse:**

NOTA TÉCNICA Nº 112/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ
(35010755)

Em relação ao aspecto financeiro, a conclusão que se impõe é a de recomendar a  **aprovação do Relatório Anual de 2025**, apresentado pela **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, pelas razões apresentadas nesta nota técnica, os quais demonstram que os recursos repassados foram executados em conformidade com o disposto nos normativos vigentes, fato esse que não afasta da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe** a responsabilidade de casos que venham a ser apurados posteriormente por este órgão repassador e pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

3. É fundamental destacar, neste momento, a responsabilidade dessa **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, quanto à observação e ao cumprimento no tocante ao teor integral de todas as documentações elaboradas e encaminhadas.

4. Por fim, coloco a Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse à disposição para resposta e eventuais esclarecimentos, por meio do endereço eletrônico: cggir.senappen@mj.gov.br e dos contatos telefônicos: (61) 3770-5148 / 5149.

Atenciosamente,

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS
Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Abel Sousa Barradas, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 26/03/2026, às 16:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35049581** e o código CRC **BD90415D**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- **NOTA TÉCNICA Nº 112/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ (35010755)**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
08016.001307/2026-16

Documento SEI nº
35049581

SCN, Quadra 4, Bloco A Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70714-000

Ofício Externo nº 2041/2026-SEJUC

Aracaju, 20 de março de 2026.

Ao Senhor
ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais
NESTA.

Assunto: Resposta à NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/SENAPPEN - SEI 34556774 - Esclarecimentos acerca do valor na aquisição de escudos balísticos - Plano de Aplicação 2019.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, através do presente expediente, apresentar esclarecimentos em atendimento à NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ, SEI nº 34556774, especificamente quanto ao apontamento constante no item 2.5, alínea “a”, referente à aquisição de 05 (cinco) Escudos Balísticos, fornecidos pela empresa INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo valor total da despesa foi de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), montante R\$ 500,00 (quinhentos reais) superior ao valor inicialmente previsto no Plano de Aplicação aprovado, qual seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Plano de Aplicação dos recursos Fundo a Fundo 2019 foi formalizado e encaminhado por esta Secretaria em 11 de setembro de 2019, contendo, dentre as ações de investimento, a previsão de aquisição de 05 (cinco) Escudos Balísticos no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ressalta-se que o referido plano foi aprovado em 17 de outubro de 2019, por meio da Nota Técnica nº 319/2019/COAITEC/DIRPP/DEPEN/MJ, consolidando-se como instrumento de planejamento orçamentário de natureza previsional.

Importa destacar que, desde sua origem, o Plano de Aplicação possui caráter estimativo, servindo como instrumento de planejamento das ações e metas a serem

executadas, especialmente considerando que os processos licitatórios, por sua própria natureza, demandam tempo considerável para instrução, tramitação e conclusão. Nesse contexto, é relevante observar que **transcorreram aproximadamente 06 (seis) anos entre a apresentação do plano e a efetiva execução financeira da despesa ora analisada.**

Cumprе ressaltar que, em 30 de novembro de 2024, por meio de correio eletrônico (ora anexado), e com fundamento na Portaria nº 765/2024, de 2 de setembro de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a SEJUC formalizou junto à SENAPPEN pedido de alteração, no qual foram citados os Planos de Aplicação de 2019 e 2020, tendo em vista que o objeto “escudo balístico” integra ambos Planos de Aplicação. Nesse contexto, evidencia-se que o Estado não pode se vincular de forma retroativa ao valor estimado originalmente previsto, sendo a aquisição devidamente justificada pela necessidade concreta da Administração, com posterior adequação mediante utilização de rendimentos, tratando-se, portanto, de **mera ampliação de metas vinculadas a repasse de caráter obrigatório.**

Ademais, cabe registrar que, durante o período de execução do referido Plano de Aplicação, sobreveio a inesperada pandemia da COVID-19, iniciada no ano de 2020, a qual perdurou por aproximadamente 02 (dois) anos e ocasionou impactos significativos na Administração Pública em todas as esferas federativas. Tal cenário excepcional resultou na paralisação temporária de diversos setores administrativos, na adoção de regimes extraordinários de funcionamento, bem como em atrasos generalizados em processos administrativos, licitatórios e logísticos, circunstâncias que naturalmente contribuíram para o prolongamento dos prazos originalmente estimados para execução de diversas ações previstas no plano.

Nesse contexto, **é relevante observar que transcorreram aproximadamente 06 (seis) anos entre a apresentação do plano e a efetiva execução financeira da despesa ora analisada, período no qual ocorreram não apenas os impactos institucionais decorrentes da pandemia, mas também variações inflacionárias e oscilações de mercado que influenciam diretamente os preços de equipamentos especializados.**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 3 de 5

Posteriormente, em 14 de julho de 2021, foi expedida a Nota Técnica nº 180/2021/COAITEC/DIRPP/DEPEN/MJ, ocasião em que o próprio SENAPPEN ressaltou, em seu item 2.11, que cada aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços, preferencialmente com base em atas de registro de preços de órgãos públicos e outras licitações, a fim de que o preço de referência reflita a realidade de mercado e atenda às necessidades técnicas e operacionais da administração prisional local, com observância dos princípios gerais e específicos inerentes à licitação.

Em estrita observância a tal orientação, esta Secretaria realizou a aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, oriunda da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 90/2025, assegurando-se a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado vigentes à época da contratação. O pagamento foi iniciado em 25 de julho de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Salientamos que o item previsto no Plano de Aplicação em comento, refere-se a material de natureza bélica, cuja aquisição e circulação estão sujeitas a controle específico da legislação brasileira, bem como à fiscalização e autorização do Exército Brasileiro, circunstância que exige o cumprimento de procedimentos administrativos adicionais, controles específicos e observância de requisitos regulatórios próprios, o que naturalmente pode impactar os prazos de tramitação e aquisição desses equipamentos. Destaque-se ainda que, o referido item é de suma importância no controle de distúrbio civis e o Estado de Sergipe, especificamente a Polícia Penal nunca adquiriu o equipamento de proteção individual.

Cumpramos ressaltar ainda que, à época da elaboração do plano a SEJUC contava com um efetivo de 400 (quatrocentos) guardas prisionais, divergindo do atual cenário, conforme consta no Ofício nº 3613/2025-SEAD, presente no Processo nº 4284/2025-PRO.ADM.-ESAD, elaborado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, o Estado de Sergipe conta atualmente com um efetivo de 813 (oitocentos e treze) Policiais Penais, distribuídos em diversos grupos operacionais especializados, dentre os quais se destacam o



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 4 de 5

Grupo de Operações Penitenciárias Especiais – GOPE, o Grupo Tático de Operações Prisionais – GTOPE e o Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos – CEMEP. Nesse contexto, observa-se que o crescimento do efetivo e a ampliação das atividades operacionais do sistema prisional demandam o fortalecimento constante dos equipamentos de proteção utilizados pelas equipes de intervenção, razão pela qual se verifica a necessidade institucional de aquisição futura de aproximadamente 100 (cem) escudos balísticos, visando garantir melhores condições de segurança e atuação aos policiais penais no desempenho de suas atribuições.

No que se refere à diferença verificada, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observa-se que tal valor corresponde a aproximadamente 1,66% do montante originalmente previsto em 2019, variação absolutamente razoável e proporcional quando considerado o extenso lapso temporal entre a previsão inicial e a efetiva execução da despesa, especialmente diante das oscilações econômicas ocorridas no período e das particularidades inerentes à aquisição de equipamentos de segurança e defesa.

Ressalte-se, ainda, que não houve alteração qualitativa do objeto, ampliação indevida de metas ou desvio de finalidade, permanecendo a aquisição fiel ao que foi originalmente aprovado no Plano de Aplicação. Ademais, esta Secretaria, ao longo da execução do referido plano, promoveu ajustes decorrentes da economicidade verificada, inclusive com modificações formalizadas em 15 de julho de 2025, demonstrando postura administrativa responsável e alinhada às diretrizes dessa Secretaria Nacional.

Dessa forma, a pequena variação financeira observada decorre exclusivamente da atualização natural dos preços de mercado ao longo dos anos, não configurando irregularidade, mas sim consequência previsível do decurso do tempo entre o planejamento e a execução, tendo sido integralmente observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Por fim, encaminhamos, toda a documentação comprobatória referente à formalização do Plano de Aplicação 2019, suas aprovações técnicas, alterações posteriores e ao processo de aquisição e pagamento dos Escudos Balísticos, a fim de que a diligência seja



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 5 de 5

na integralidade acolhida e justificada, pelas questões de fato e de direito apresentadas.

Atenciosamente,

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por REINALDO JOSE CHAVES SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OYWM-YW76-JZNU-RQNK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 20/03/2026 12:05:27 (Docflow)

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

UNICORTE CURSOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CONTRATO Nº 04/2021 - FUNPEN

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no PREFEM.

PROCESSO Nº 468/2026 – FEVEREIRO/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 13

NOTA FISCAL Nº 004/2026

VALOR: R\$ 5.962,18 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO – LE 20 DE 31/03/2026

FR: 2759 – FUNDO ESTADUAL

PD 199



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2026000

00000004

Código Verificação

I5NV-GZCA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/03/2026 10:50:23

Período de Competência

02/2026

Município de Prestação do Serviço

Nossa Senhora do Socorro - SE

Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

ESTABELECIMENTO

Razão Social

UNICORTE CURSOS E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

Fantasia

UNICORTE ARMARINHOS

Email

UNICORTE@YAHOO.COM.BR

CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

14.846.361/0001-65

754815

271196580

Sim

Não

(79) 3222-5351

Endereço

Rua MAMEDE PAES MENDONCA, 320, Centro - CEP: 49010-620 - Aracaju - SE

ESTABELECIMENTO

Razão Social

FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

17.875.258/0001-80

(79) 9988-9848

JOSE.ADENILTON@SEJUC.SE.GOV.BR

Endereço

Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, 1007, EDIF GALERIA - Coroa do Meio - CEP: 49035-300 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 3314720.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO PREFEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHES 1 ANEXOS I E II REF. AO PREGÃO Nº 240/2020. OBS.: A CONTRATANTE RETERÁ 11% (ONZE POR CIENTO), OU SEJA R\$ 771,85 DO VALOR DA NF PARA ANTERIOR RECOLHIMENTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM. ART. 112 DA INSTRUÇÃO RFB 971 DE 12/11/2009. SEGUNDO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020, ESTA NOTA É CONDICIONADA AO 5º TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO SEJUC N. 04/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020). NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2026. RESERVA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

771,85

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

7.016,81

Aliquota ISS

4,03

Valor dos Serviços (R\$)

7.016,81

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

282,78

Valor Líquido (R\$)

5.962,18

Valor Total da Nota

7.016,81

DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Regime do Simples Nacional.

Valor aproximado: R\$ 943,76 Federal e R\$ 350,84 Municipal. Fonte: IBPT [3CA397]

Endereço de Acesso da NFS-e Nacional: 2800308120884636100016526000000000426031151312754

Gerada em: 11/03/2026 10:50:25 | Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

A NFS-e é autodeclaratória. Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



35049581

08016.001307/2026-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias

OFÍCIO Nº 104/2026/SEMOFI-FUNDO/COAFIR/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Viviane Cruz Pessoa

Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Rua Antônio de Andrade nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE

49.035-050 - Aracaju/SE

TELEFONES: (79) 3225-6001

gabsec.sejuc@sejuc.se.gov.br;

viviane.pessoa@governo.se.gov.br;

chavesmajor@gmail.com;

kaytrindades@gmail.com;


Assunto: Sistema Penitenciário: Gestão do Fundo Penitenciário Nacional

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, trata-se do **Ofício Externo nº 2041/2026-SEJUC** (34985163), encaminhado pela **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, que apresenta Resposta à NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/SENAPPEN - SEI (34556774) Esclarecimentos acerca do valor na aquisição de escudos balísticos - Plano de Aplicação 2019.
2. Informo que o pleito em questão foi submetido às áreas competentes desta Secretaria Nacional, que se manifestaram por meio de:

a) quanto à Divisão de Prestação de Contas de Instrumento de Repasse:

NOTA TÉCNICA Nº 112/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ
(35010755)

Em relação ao aspecto financeiro, a conclusão que se impõe é a de recomendar a  **aprovação do Relatório Anual de 2025**, apresentado pela **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, pelas razões apresentadas nesta nota técnica, os quais demonstram que os recursos repassados foram executados em conformidade com o disposto nos normativos vigentes, fato esse que não afasta da **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe** a responsabilidade de casos que venham a ser apurados posteriormente por este órgão repassador e pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

3. É fundamental destacar, neste momento, a responsabilidade dessa **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor de Sergipe**, quanto à observação e ao cumprimento no tocante ao teor integral de todas as documentações elaboradas e encaminhadas.

4. Por fim, coloco a Coordenação-Geral de Gestão de Instrumentos de Repasse à disposição para resposta e eventuais esclarecimentos, por meio do endereço eletrônico: cggir.senappen@mj.gov.br e dos contatos telefônicos: (61) 3770-5148 / 5149.

Atenciosamente,

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS
Diretor de Políticas Penitenciárias



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Abel Sousa Barradas, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 26/03/2026, às 16:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35049581** e o código CRC **BD90415D**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- **NOTA TÉCNICA Nº 112/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ (35010755)**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.001307/2026-16

Documento SEI nº 35049581

SCN, Quadra 4, Bloco A Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70714-000

Ofício Externo nº 2041/2026-SEJUC

Aracaju, 20 de março de 2026.

Ao Senhor
ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais
NESTA.

Assunto: Resposta à NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/SENAPPEN - SEI 34556774 - Esclarecimentos acerca do valor na aquisição de escudos balísticos - Plano de Aplicação 2019.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, através do presente expediente, apresentar esclarecimentos em atendimento à NOTA TÉCNICA Nº 52/2026/SEPC/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ, SEI nº 34556774, especificamente quanto ao apontamento constante no item 2.5, alínea “a”, referente à aquisição de 05 (cinco) Escudos Balísticos, fornecidos pela empresa INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo valor total da despesa foi de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), montante R\$ 500,00 (quinhentos reais) superior ao valor inicialmente previsto no Plano de Aplicação aprovado, qual seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Plano de Aplicação dos recursos Fundo a Fundo 2019 foi formalizado e encaminhado por esta Secretaria em 11 de setembro de 2019, contendo, dentre as ações de investimento, a previsão de aquisição de 05 (cinco) Escudos Balísticos no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Ressalta-se que o referido plano foi aprovado em 17 de outubro de 2019, por meio da Nota Técnica nº 319/2019/COAITEC/DIRPP/DEPEN/MJ, consolidando-se como instrumento de planejamento orçamentário de natureza previsional.

Importa destacar que, desde sua origem, o Plano de Aplicação possui caráter estimativo, servindo como instrumento de planejamento das ações e metas a serem

executadas, especialmente considerando que os processos licitatórios, por sua própria natureza, demandam tempo considerável para instrução, tramitação e conclusão. Nesse contexto, é relevante observar que **transcorreram aproximadamente 06 (seis) anos entre a apresentação do plano e a efetiva execução financeira da despesa ora analisada.**

Cumprе ressaltar que, em 30 de novembro de 2024, por meio de correio eletrônico (ora anexado), e com fundamento na Portaria nº 765/2024, de 2 de setembro de 2024, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a SEJUC formalizou junto à SENAPPEN pedido de alteração, no qual foram citados os Planos de Aplicação de 2019 e 2020, tendo em vista que o objeto “escudo balístico” integra ambos Planos de Aplicação. Nesse contexto, evidencia-se que o Estado não pode se vincular de forma retroativa ao valor estimado originalmente previsto, sendo a aquisição devidamente justificada pela necessidade concreta da Administração, com posterior adequação mediante utilização de rendimentos, tratando-se, portanto, de **mera ampliação de metas vinculadas a repasse de caráter obrigatório.**

Ademais, cabe registrar que, durante o período de execução do referido Plano de Aplicação, sobreveio a inesperada pandemia da COVID-19, iniciada no ano de 2020, a qual perdurou por aproximadamente 02 (dois) anos e ocasionou impactos significativos na Administração Pública em todas as esferas federativas. Tal cenário excepcional resultou na paralisação temporária de diversos setores administrativos, na adoção de regimes extraordinários de funcionamento, bem como em atrasos generalizados em processos administrativos, licitatórios e logísticos, circunstâncias que naturalmente contribuíram para o prolongamento dos prazos originalmente estimados para execução de diversas ações previstas no plano.

Nesse contexto, **é relevante observar que transcorreram aproximadamente 06 (seis) anos entre a apresentação do plano e a efetiva execução financeira da despesa ora analisada, período no qual ocorreram não apenas os impactos institucionais decorrentes da pandemia, mas também variações inflacionárias e oscilações de mercado que influenciam diretamente os preços de equipamentos especializados.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 3 de 5

Posteriormente, em 14 de julho de 2021, foi expedida a Nota Técnica nº 180/2021/COAITEC/DIRPP/DEPEN/MJ, ocasião em que o próprio SENAPPEN ressaltou, em seu item 2.11, que cada aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços, preferencialmente com base em atas de registro de preços de órgãos públicos e outras licitações, a fim de que o preço de referência reflita a realidade de mercado e atenda às necessidades técnicas e operacionais da administração prisional local, com observância dos princípios gerais e específicos inerentes à licitação.

Em estrita observância a tal orientação, esta Secretaria realizou a aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, oriunda da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 90/2025, assegurando-se a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado vigentes à época da contratação. O pagamento foi iniciado em 25 de julho de 2025, perfazendo o valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Salientamos que o item previsto no Plano de Aplicação em comento, refere-se a material de natureza bélica, cuja aquisição e circulação estão sujeitas a controle específico da legislação brasileira, bem como à fiscalização e autorização do Exército Brasileiro, circunstância que exige o cumprimento de procedimentos administrativos adicionais, controles específicos e observância de requisitos regulatórios próprios, o que naturalmente pode impactar os prazos de tramitação e aquisição desses equipamentos. Destaque-se ainda que, o referido item é de suma importância no controle de distúrbio civis e o Estado de Sergipe, especificamente a Polícia Penal nunca adquiriu o equipamento de proteção individual.

Cumprе ressaltar ainda que, à época da elaboração do plano a SEJUC contava com um efetivo de 400 (quatrocentos) guardas prisionais, divergindo do atual cenário, conforme consta no Ofício nº 3613/2025-SEAD, presente no Processo nº 4284/2025-PRO.ADM.-ESAD, elaborado pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, o Estado de Sergipe conta atualmente com um efetivo de 813 (oitocentos e treze) Policiais Penais, distribuídos em diversos grupos operacionais especializados, dentre os quais se destacam o



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 4 de 5

Grupo de Operações Penitenciárias Especiais – GOPE, o Grupo Tático de Operações Prisionais – GTOPE e o Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos – CEMEP. Nesse contexto, observa-se que o crescimento do efetivo e a ampliação das atividades operacionais do sistema prisional demandam o fortalecimento constante dos equipamentos de proteção utilizados pelas equipes de intervenção, razão pela qual se verifica a necessidade institucional de aquisição futura de aproximadamente 100 (cem) escudos balísticos, visando garantir melhores condições de segurança e atuação aos policiais penais no desempenho de suas atribuições.

No que se refere à diferença verificada, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observa-se que tal valor corresponde a aproximadamente 1,66% do montante originalmente previsto em 2019, variação absolutamente razoável e proporcional quando considerado o extenso lapso temporal entre a previsão inicial e a efetiva execução da despesa, especialmente diante das oscilações econômicas ocorridas no período e das particularidades inerentes à aquisição de equipamentos de segurança e defesa.

Ressalte-se, ainda, que não houve alteração qualitativa do objeto, ampliação indevida de metas ou desvio de finalidade, permanecendo a aquisição fiel ao que foi originalmente aprovado no Plano de Aplicação. Ademais, esta Secretaria, ao longo da execução do referido plano, promoveu ajustes decorrentes da economicidade verificada, inclusive com modificações formalizadas em 15 de julho de 2025, demonstrando postura administrativa responsável e alinhada às diretrizes dessa Secretaria Nacional.

Dessa forma, a pequena variação financeira observada decorre exclusivamente da atualização natural dos preços de mercado ao longo dos anos, não configurando irregularidade, mas sim consequência previsível do decurso do tempo entre o planejamento e a execução, tendo sido integralmente observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.

Por fim, encaminhamos, toda a documentação comprobatória referente à formalização do Plano de Aplicação 2019, suas aprovações técnicas, alterações posteriores e ao processo de aquisição e pagamento dos Escudos Balísticos, a fim de que a diligência seja



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 5 de 5

na integralidade acolhida e justificada, pelas questões de fato e de direito apresentadas.

Atenciosamente,

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por REINALDO JOSE CHAVES SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OYWM-YW76-JZNU-RQNK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 20/03/2026 12:05:27 (Docflow)